

Relatório de atividades 2015

Coordenação de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - COFIU

I. INTRODUÇÃO

Amparada pelo disposto na Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 9.984, de 2000 e no Decreto nº 3.692, de 2000, a ANA tem, como uma de suas atribuições, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União.

Assim, as atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como principais objetivos a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas e regras de restrição de uso da água, a identificação e autuação de usuários irregulares, e a garantia do uso múltiplo das águas, buscando assim dirimir possíveis conflitos, sobretudo em bacias críticas.

Por meio do poder de polícia administrativo, a ANA, através da Superintendência de Fiscalização, é responsável por exercer as ações de fiscalização em rios de domínio da União, averiguando infrações e aplicando penalidades, conforme disposição da Lei nº 9.433/1997, da Resolução ANA nº 662/2010 e Portaria ANA nº 30/2011.

II. PRINCIPAIS AÇÕES EM 2015

Ao todo foram realizadas 57 campanhas de fiscalização no ano de 2015, com a aplicação das penalidades de multa e embargo a alguns usuários. A maior parte das campanhas foi focada na averiguação do cumprimento de regras de restrição de uso da água estabelecidas. Também foram realizadas campanhas de cadastramento de usuários de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu que auxiliaram o desenvolvimento das ações de fiscalização, principalmente no segundo semestre de 2015.

Durante 2015 ocorreu o prolongamento da estiagem iniciada em 2012/2013. O agravamento da crise hídrica no semiárido justificou a concentração de grande parte das campanhas na região Nordeste. O rio Piranhas Açu concentrou 57% das campanhas de fiscalização, nessa região em média, foi realizada uma campanha a cada 2 semanas. Essa frequência passou a ser semanal a partir de 1º de julho, quando foi suspensa a irrigação e aquicultura na região do Alto Piranhas, por meio da Resolução Conjunta ANA/AESA/IGARN nº 640, de 2015. A partir de outubro a fiscalização na citada bacia hidrográfica foi ainda mais intensificada, pois foi inserida também a região do Baixo Açu, em decorrência de regras de restrição de uso estabelecidas no trecho a jusante do açude Armando Ribeiro Gonçalves, por meio da Resolução Conjunta ANA/IGARN nº 1202 de 2015.

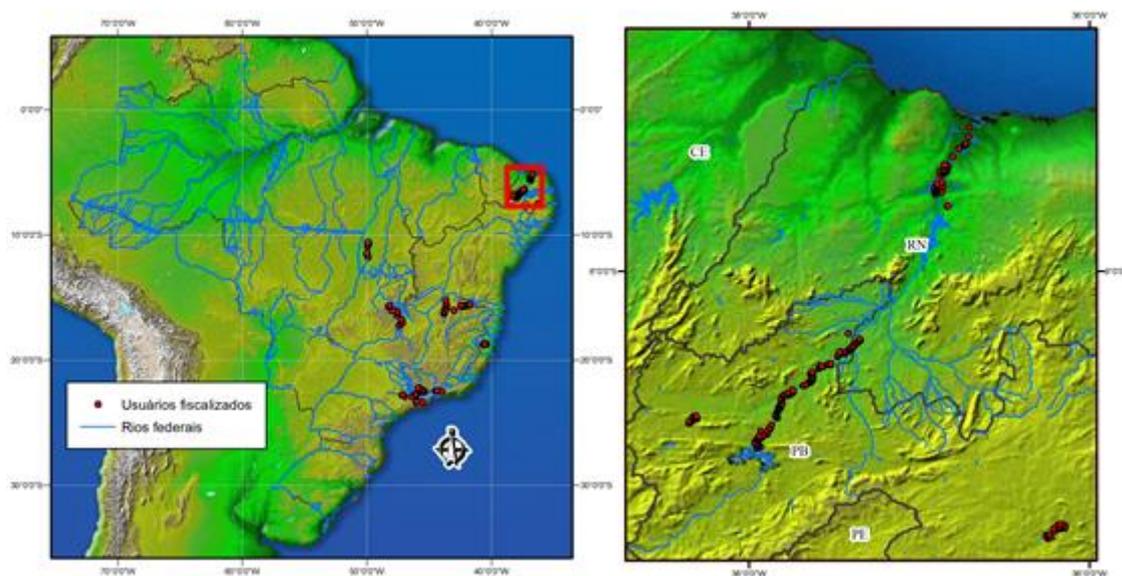
Da mesma forma que nos anos anteriores, para proporcionar maior eficiência às atividades de fiscalização, foram utilizadas novas tecnologias, tais como: imagens de satélite, cadastramento georreferenciado, mapeamento de áreas agrícolas e testes com veículos aéreos não tripulados – VANT, bem como a realização de sobrevoos nas principais regiões atingidas pela seca. Em 2015, foram realizados 16 sobrevoos que permitiram a utilização de fotografias georreferenciadas das áreas irrigadas para identificação de usuários irregulares.

Em virtude dos baixos níveis do Sistema Cantareira, também foram instituídas, pela ANA, DAEE e IGAM, regras de restrição de uso da água na bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Desta forma, o DAEE criou o Sistema para Declaração das Condições de Uso de Captações – SiDeCC, para que os usuários declarassem os volumes diários utilizados, possibilitando assim que a ANA e o DAEE realizassem o acompanhamento e o monitoramento

do real uso da água na bacia. Paralelo a isso, realizou-se o acompanhamento sistemático das vazões nos rios.

As bacias hidrográficas ou corpos hídricos em que ocorreram ações de fiscalização em 2015 foram: rio Piranhas-Açu (estados PB e RN); rios Piracicaba e seus afluentes federais (estados SP e MG), rio Verde Grande (estados de MG e BA); rio Pardo (estados de MG e BA); rio Paraíba do Sul (estados de MG, RJ e SP); rio Grande (estados de MG e SP); rio Javaés (estado de TO e GO); rio São Marcos (estados de MG e DF); rio São Mateus (estados de ES e MG) , rio Descoberto (estado de GO e DF), além de açudes do semiárido brasileiro.

No mapa a seguir, pode-se visualizar a distribuição geográfica das campanhas de fiscalização ocorridas em 2015, com destaque para as realizadas no Rio Piranhas Açu.



Usuários de Recursos Hídricos Fiscalizados pela ANA - 2015

Figura 2. Localização dos usuários fiscalizados em 2015, com destaque para as realizadas no Rio Piranhas Açu.

A tendência de crescimento das ações de fiscalização da ANA ao longo dos anos é ilustrada na Tabela 1 e na Figura 2, nos quais pode-se visualizar a quantidade de campanhas realizadas e de usuários vistoriados.

Tabela 1. Quantitativo de campanhas de fiscalização de usos de recursos hídricos realizadas pela ANA entre os anos 2001 e 2014 e de usuários vistoriados e notificados.

Ano	Campanhas	Vistorias realizadas	Notificações
2001 a 2006	84	707	131
2007	29	249	40
2008	25	138	42
2009	24	143	35
2010	32	135	36
2011	37	343	129
2012	34	315	193
2013	60	654	255
2014	64	540	203
2015	57	758	241

Em 2015 consolidou-se a participação de especialistas de outras áreas da Agência nas campanhas de fiscalização, especialmente no atendimento às demandas provenientes da seca, mais uma vez colaborando para um acréscimo considerável das atividades, conforme Figura 2.

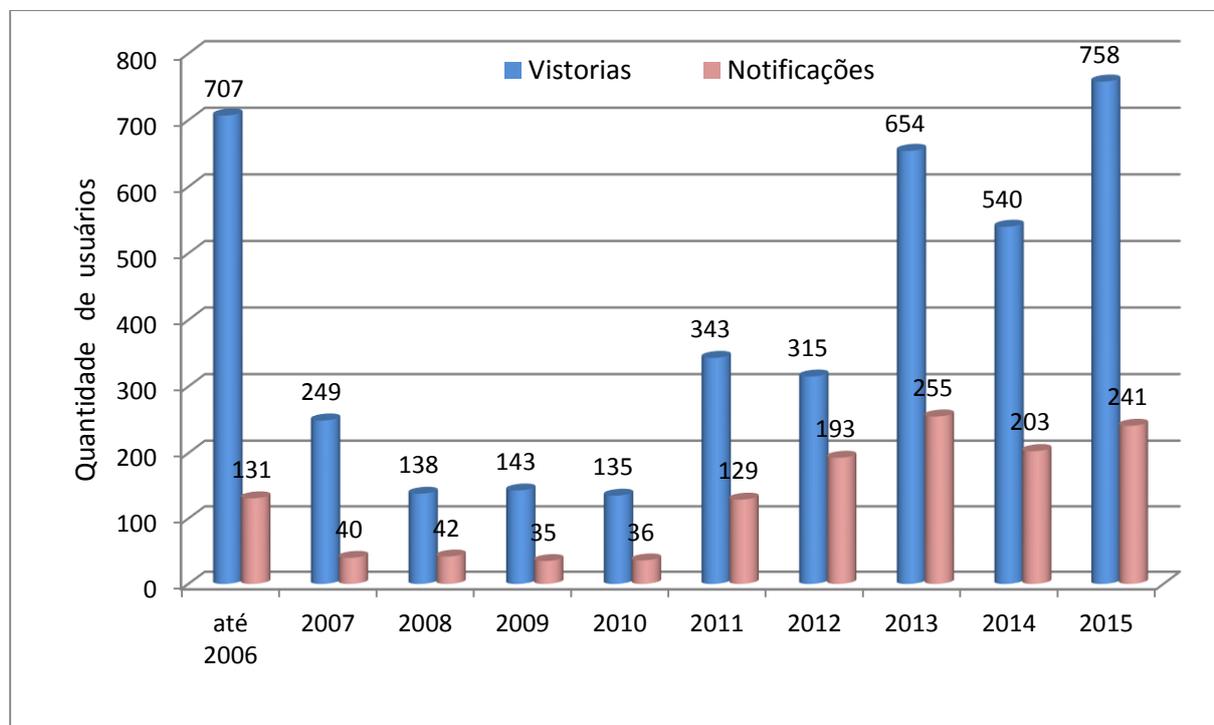


Figura 2. Usuários vistoriados e notificados em campanhas de fiscalização realizadas pela ANA entre 2001 e 2015.

Além das atividades de fiscalização propriamente ditas, anteriormente descritas, a COFIU/SFI se empenhou na execução de algumas outras atividades relacionadas, entre as quais se destacam:

- ✓ Atuação nas regiões atingidas pela seca – participação na elaboração de regras de restrição de uso da água, articulação com polícia para apoio em campanhas e articulação com os órgãos estaduais.
- ✓ Finalização do Projeto piloto de medição de vazão na bacia hidrográfica do ribeirão Pipiripau – DF que objetivou analisar e testar sistemas de medição de vazão para usuários de recursos hídricos.
- ✓ Acompanhamento de Protocolos de Compromisso para regularização de usuários localizados em trechos de corpos hídricos que não possuem capacidade de diluição de efluentes com carga orgânica elevada.
- ✓ Revisão do normativo relativo à DAURH – Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos para alteração na resolução vigente, em decorrência de maior conhecimento da aplicabilidade desse normativo.